

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 1453

DE 15 DE Junho DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica instituído o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público do Sistema Municipal de Ensino – SME, nos termos desta Lei;

Art. 2º- O Piso Salarial no SME será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para professores com formação em nível médio, na modalidade normal, prevista no Art. 62 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;

Art. 3º- O Piso Salarial para os profissionais com formação em nível médio na modalidade normal será com jornadas parciais da seguinte forma:

I - Jornada de 20 horas semanais no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais);

II - Jornada de 25 horas semanais no valor de R\$ 593,75 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);

III- Jornada de 40 horas semanais no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

§ 1º O piso salarial até 31 de dezembro de 2009 compreenderá o vencimento básico e demais vantagens pagas a qualquer título.

§ 2º O pagamento da diferença entre o vencimento básico e demais vantagem com os valores acima mencionados dar-se-ão na forma de complementação salarial do piso nacional;

Art. 4º - As dispersões entre vencimentos básicos de carreira com base na habilitação e titulação, deverão ser regulamentadas na adequação do Plano de Carreira da Educação até 31 de dezembro de 2009 passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2010;

Art. 5º Os recursos para o pagamento das despesas de que trata esta Lei serão oriundos dos recursos da educação;

Art. 6º - O valor de que trata o art. 1º desta Lei retroage a partir de 1º de janeiro de 2009;

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO